



Prefeitura do Município de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 3.238, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação da servidora LARA FERNANDA PERES DOS SANTOS VALENCIO para ser a Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cândido Rodrigues - IPMCR, e dá outras providências”.

TIAGO ALEX RAVAZZI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e...

CONSIDERANDO o pedido de desligamento do servidor ANTONIO CARLOS BARBOSA, atual presidente do Instituto de Previdência do Município de Cândido Rodrigues – IPMCR, por motivos estritamente pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um bom funcionamento os serviços realizados pelo Instituto de Previdência do Município de Cândido Rodrigues – IPMCR;

CONSIDERANDO que naquela autarquia municipal há a necessidade de se realizar perfeitamente em dia as informações e dados dos servidores públicos do município, bem como a expedição de documentos para outros departamentos, elaboração de processos de aposentadorias, pensões, contratos e renovações, bem como as prestações de documentos via Secretaria da Previdência Social e TCE/SP;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.122/2005 em especial seu artigo 47, inciso I e § 1º do inciso IV;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica a servidora pública municipal **LARA FERNANDA PERES DOS SANTOS VALENCIO**, portadora do RG nº 45.351.924-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 368.918.778-81, lotada no cargo de provimento efetivo de assistente administrativo, nomeada para exercer suas funções junto ao Instituto de Previdência do Município de Cândido Rodrigues – IPMCR, na qualidade de Presidente daquela autarquia municipal.

ARTIGO 2º. A nomeação acima se dará em substituição do Sr. **ANTONIO CARLOS BARBOSA**, anteriormente designado pela Portaria nº 3.210, de 15 de janeiro de 2025, prevalecendo os efeitos e as demais providências determinadas com relação aos membros indicados para o Conselho e à Tesouraria.

ARTIGO 3º. À servidora nomeada é assegurado o recebimento de todas as vantagens devidas para o cargo de origem, servindo todo o tempo de serviço prestado em razão desta portaria como se estivesse no exercício de seu cargo efetivo.

ARTIGO 4º. A servidora nomeada desenvolverá suas atribuições de segunda à sexta-feira, nas dependências do IPMCR, de modo a compreender 40h semanais.



Prefeitura do Município de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo

ARTIGO 5º. Fica revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Portaria nº 3.210 de 15 de janeiro de 2025.

ARTIGO 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de março de 2025.

Digitally signed by TIAGO ALEX
RAVAZZI:31128345854
DN: cn=TIAGO ALEX
RAVAZZI:31128345854, o=BR, ou=ICP,
Serial=00000000, email=TIAGORAVAZZI@GMAIL.COM
Data: 2025.02.26 14:01:28 -03'00'

TIAGO ALEX
RAVAZZI:31128345854

TIAGO ALEX RAVAZZI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, como por divulgação em órgão de imprensa escrita e regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos de artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

VILMARA ELIANE COLANGELO DA SILVA
Diretora do Dpto de Recursos Humanos